

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE DECRETO

ONDE SE LÊ- DECRETO Nº 13.964 DE 21 DE AGOSTO DE 2001

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº001/2000.

LEIA-SE: DECRETO Nº 13.694 DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Campinas 24 de agosto de 2001

DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

VETO TOTAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI 188-01, QUE CRIA O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 25 DE MAIO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J.PUBLIQUE-SE.
CAMPINAS, 24 DE AGOSTO DE 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal de CampinaS

AUTORIA- VER.PAULO OYA
PROTOCOLO P.M.C. Nº 51.956-01

OF.326 - Campinas, 24 de agosto de 2001

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 188/01, que "cria o Dia do Trabalhador Rural no Município de Campinas a ser comemorado anualmente em 25 de maio e dá outras providências".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 188/01, que "cria o Dia do Trabalhador Rural no Município de Campinas a ser comemorado anualmente em 25

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	5
SECRETARIA DE CULTURA.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
EMDEC.....	11
DIVERSOS.....	11
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	11

de maio e dá outras providências".

A propositura em epígrafe pretende a inserção, no calendário de eventos da cidade, do "Dia do Trabalhador Rural", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Muito embora o projeto de lei possibilite a formação de parcerias com os órgãos estaduais e federais relacionados à agropecuária e com o Sindicato Rural de Campinas, para a realização dos eventos em comemoração ao "Dia do Trabalhador Rural", não podemos negar que, uma vez sancionado, acarretaria despesas ao Município, o que nos obriga a apor-lhe veto total, pelas razões de ordem jurídica que passamos a aduzir.

Com efeito, iniciativas que tenham repercussão no orçamento do Município são reservadas exclusivamente ao Chefe do Executivo. Ora, se lei que disponha sobre o orçamento anual é de iniciativa do Poder Executivo, nos termos do art. 165, de nossa Lei Maior, temos que projetos de lei que, direta ou indiretamente, o alterem igualmente refogem da competência do Legislativo.

Assim, face ao vício insanável de iniciativa acima apontado, temos que a propositura apresenta eiva de inconstitucionalidade, por ferir o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, enunciado no art. 2º, da Constituição Federal.

Mas, razões de mérito também impedem a sanção do projeto de lei sob exame. Ocorre, em primeiro lugar, que não há previsão de participação dos trabalhadores rurais, a quem se pretende prestar a homenagem, na organização e na realização dos eventos comemorativos. Depois, a data oficial, reconhecida nacionalmente pelas organizações de trabalhadores rurais, é o dia 25 de julho, que lembra a chegada, em 1824, de um dos primeiros grupos de colonos alemães, no sul do país, para produzirem e povoarem as terras, em regime autônomo, sem subordinação formal aos concessionários de Sesmarias ou aos grandes possuidores de terras. É, portanto, um marco importante, que registra o início da dura história da imigração no Brasil e simboliza a primeira conquista da terra por meio do trabalho livre, em substituição gradual ao regime de escravidão.

Por isso, para mantermos viva a memória das conquistas sociais da classe trabalhadora, é que entendemos mais adequada a celebração do "Dia do Trabalhador Rural" em 25 de julho.

Dessarte, apesar de reconhecermos os elevados propósitos visados pelo nobre proponente, outra alternativa não tivemos senão a oposição do presente veto.

No aguardo de sua manutenção por essa Egrégia Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e ilustres senhores Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ROMEUSANTINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 10.919 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CDI CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal o Comitê para Democratização da Informática - CDI CAMPINAS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: Vereador Carlos F. Signorelli
PROTOCOLO P.M.C. Nº 51.960-01

LEI N. 10.920 DE 24 DE AGOSTO DE 2001**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei visa assegurar os direitos sociais dos idosos, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei Nº 8842 de 04 de janeiro de 1994, e Lei Nº 1948 de 03 de julho de 1996, que a regulamenta.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta lei, considera-se idoso o indivíduo, homem ou mulher, maior de sessenta anos.

Art. 2º - A Política Municipal do Idoso, que ora se estabelece, reger-se-á pelos seguintes princípios:

§ 1º - A família, a sociedade e o Estado, tem o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida.

§ 2º - O processo de envelhecimento, diz respeito a toda sociedade e deve ser objeto de conhecimento e ampla informação ao público.

§ 3º - A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, e constitui o principal agente e destinatário das transformações efetivadas através desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas existentes nos planos local e regional.

Art. 3º - A plena consecução dos princípios enunciados no artigo anterior, será alcançada, através das seguintes medidas:

§ 1º - Exame e viabilização de alternativas, de participação, ocupação e convivência do idoso, para integrá-lo a outras gerações;

§ 2º - Estimulo à participação do idoso, através das organizações e entidades que o representem, na formulação, aplicação e avaliação das políticas, planos, projetos e programas a serem desenvolvidos e que lhe digam respeito.

§ 3º - Estimulo a convivência de atendimento do cidadão idoso por suas próprias famílias, evitando sua colocação em asilos, salvo quando não tenha condições que garantam sua sobrevivência.

§ 4º - Capacitação, formação e reciclagem de recursos humanos nas áreas de gerontologia social e da geriatria visando a melhoria das ações de entidades e serviços do setor.

§ 5º - Divulgação de programas, serviços e atividades de interesse do cidadão idoso, através dos meios de comunicação de massa.

Art. 4º - Para efeito de implantação da Política Municipal do Idoso, devem ser consideradas as características e diversidade desta população adequando-se as ações das áreas a seguir descritas às peculiaridades dos grupos identificados.

§ 1º - Na área de Assistência Social:

- I) Participar em conjunto com as demais Secretarias no intuito de estimular a criação de formas alternativas de atendimento ao idoso.
- II) Identificação de processos alternativos de atenção ao idoso desabrigado e sem vínculo familiar para proporcionar atendimento às suas necessidades básicas.
- III) Estimulo a abertura e funcionamento de centros de convivência social, centros de cuidados diurnos casa lares, oficinas abrigadas de trabalho e atendimento domiciliar.
- IV) Promover a capacitação de recursos humanos para o atendimento ao idoso na sua área de competência;
- V) Estimulo a preparação de cuidadores de idosos, para atender particularmente em domicílios, onde familiares não estejam aptos ou tenham de se ausentar por motivos de trabalho;
- VI) Coordenar, apoiar e publicar estudos e levantamentos sobre a situação social do idoso no município;
- VII) Fiscalizar e fomentar junto as ONGs e OGs a prestação de assistência social aos idosos em suas diversas modalidades.

§ 2º - Na área da Saúde:

- I) Garantir atendimento integral à saúde do idoso nos diversos níveis de assistência do SUS;
- II) Atuar na área de prevenção para que a população envelheça mantendo além de um bom estado de saúde, qualidade de vida;
- III) Incentivar programas de prevenção, educação e promoção à saúde do idoso;
- IV) Produzir e difundir material educativo sobre as necessidades de saúde na terceira idade;
- V) Promover a capacitação dos recursos humanos quanto às patologias que são acometidas nesta idade;
- VI) Elaborar perfil epidemiológico do idoso no município;

§ 3º - Na área de Educação:

- I) Atuar junto às escolas locais, para que proporcionem às crianças e aos jovens informações sobre o envelhecimento, consideração e respeito ao idoso, com reflexos na atitude da família e influência em sua formação.
- II) Atuar junto a entidades locais, visando à criação de classes especiais, para alfabetização e novas atividades e esquema que reforce a auto-estima, preservando

sua autonomia e dignidade.

III) Apoio à criação e funcionamento de programas de educação à distância promovidos por Faculdades, Universidades abertas ou entidades destinadas aos idosos, animando formas de novos conhecimentos e atualização profissional;

IV) Atuar em conjunto com a Secretária de Assistência Social e Saúde buscando formas alternativas de atendimento e assistência ao idoso;

V) Cooperar com as demais secretarias e ONGS com materiais de divulgação sobre a terceira idade;

VI) Produzir e difundir material educativo sobre o processo de envelhecimento.

§ 4º - Na área do Trabalho e Previdência:

I) Estimular o funcionamento de mecanismos que impeçam a discriminação e desvalorização do idoso e sua participação no mercado de trabalho, adaptando o trabalho ao indivíduo;

II) Apoiar programas de reinserção da pessoa idosa na vida econômica da comunidade com apoio da universidade, centros de treinamento comunitário e aproveitamento de seus talentos e experiências;

III) Orientar e formar grupos de trabalho e informação para projetos e obter financiamentos junto aos órgãos governamentais ou privados que possuam programas habilitadores de atividades rentáveis do idoso e seus familiares no próprio lar.

§ 5º - Na área de Urbanismo e Transportes:

I) Indicar alternativas habitacionais adequadas, facilitando a convivência e sociabilidade estimulando pessoas mais velhas e sozinhas a viverem juntas compartilhando espaços, trabalhos domésticos e despesas;

II) Destinar programas habitacionais do município e unidades especialmente projetadas no regime de comodato, ou outros sistemas, que garantam o acesso da pessoa idosa a habitação popular, utilizando sistema de financiamento acordado pelo governo federal junto à rede bancária oficial e privada;

III) Estimular através da legislação vigente, a redução de taxas, emolumentos e custos relativos à moradia do idoso com renda mensal que lhe permita arcar com estes ônus;

IV) Estabelecer normas para que construções e sedes de serviços públicos e particulares eliminem as barreiras arquitetônicas que dificultam o acesso, mobilidade e circulação do indivíduo idoso;

V) Organizar infra-estrutura humana, de uso comum para atender adequadamente às condições físicas e livre movimentação da população idosa, com segurança nas vias públicas e no trânsito e sinalização bem visível e localizada;

VI) Garantir o cumprimento da Lei nº 8842/97 que destina a reserva de 5% das unidades em conjuntos habitacionais à população idosa de baixa renda que venham a ser construídas;

VII) Fortalecer ações no sentido de coibir o desrespeito ao idoso na utilização dos transportes coletivos urbanos, penalizando as empresas concessionárias, por colocar em riscos a integridade física dos passageiros em casos de excesso de velocidade, descaso na subida e descida dos veículos e recusa a parada para apanhá-los em pontos do percurso;

VIII) Capacitar recursos humanos que operam nos transportes no sentido de melhorar o atendimento ao idoso;

IX) Fiscalizar o cumprimento das leis municipais e federais, referentes às áreas dos transportes públicos e privados.

§ 6º - Na área da Justiça, Segurança Pública e Cidadania:

I) Promover a defesa dos interesses da pessoa idosa, proporcionando-lhe atendimento e serviços de melhor qualidade através dos órgãos de justiça e da segurança pública;

II) Esclarecer, divulgar e promover eventos para a população idosa, quanto os direitos do cidadão nas diferentes áreas da sociedade;

III) Participar conjuntamente com órgãos competentes no sentido de prevenir e punir maus tratos, violências e agressões contra os idosos, mobilizando também o dispositivo policial do município;

IV) Incrementar ações que ampliem a assistência e orientação sobre o direito dos idosos, estabelecendo parcerias com a OAB, seção local, Associação dos Advogados e profissionais motivados pela causa do idoso, bem como Universidades.

§ 7º - Na área de Cultura, Esporte e Lazer:

I) Divulgar, incentivar e promover movimentos no intuito de desenvolver atividades culturais;

II) Valorizar o registro da memória local e regional, assim como estimular a transmissão de informações, habilidades e experiências a crianças e jovens em favor da integração entre gerações e garantia da cultura e tradições;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

III) Incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades físicas que propiciem a melhoria da qualidade de vida e hábitos que estimulem a participação comunitária e outros idosos nessas praticas sadias;

IV) Propiciar e garantir aos idosos acesso a locais, eventos culturais, mediante preços reduzidos e/ ou entrada franca;

V) Abrir frentes de trabalho para voluntários e estagiários para podermos abranger novos espaços físicos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

Autoria: Vereador Luiz Franco
PROTOCOLO P.M.C. Nº 52.958-01

DECRETO Nº 13.696 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

REVOGA O DECRETO Nº 12.323, DE 28 DE AGOSTO DE 1996, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTURA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, LOCALIZADA NA GLEBA 25A, REMANESCENTE DA GLEBA 25 - SÍTIO SANTANA, DESMEMBRADA DA FAZENDA RIO DAS PEDRAS - BARÃO GERALDO, QUARTEIRÃO 30.006 DO CADASTRO MUNICIPAL E O DECRETO Nº 13.371, DE 19 DE ABRIL DE 2000, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 12.323, DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 12.323, de 28 de agosto de 1996 e Decreto nº 13.371, de 19 de abril de 2000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

NILSON ROBERTO LUCÍLIO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ARAKEN MARTINHO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

GERARDO MENDES DE MELO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13.697 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTURA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, LOCALIZADAS NA GLEBA 25A, REMANESCENTE DA GLEBA 25 - SÍTIO SANTANA, DESMEMBRADA DA FAZENDA RIO DAS PEDRAS - BARÃO GERALDO, QUARTEIRÃO 30.006 DO CADASTRO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b", 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, as áreas descritas nos incisos I e II, necessárias à implantação de futura estação elevatória de esgoto, para atendimento aos bairros Novo Real Parque, Chácaras Recreio Barão e Jardim Novo Real Parque, e para constituição de faixa de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, a área descrita no inciso III, todas localizadas na gleba 25-A, do quarteirão 30.006 do Cadastro Municipal, de propriedade de Simão Podolski e outros ou sucessores, a saber:

I - área de acesso para a estação elevatória de esgoto tem início no Ponto

D, com coordenadas N = 7.474.976,5618 e E = 284.294,5196, (ponto situado na presente área para acesso à estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba, no alinhamento da cerca de divisa com área de propriedade do Sr. Edmar dos Santos Cardoso e área descrita no inciso II), deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 7,00m num rumo SW5309'54", deparando-se com o Ponto E, com coordenadas N = 7.474.972,3652 e E = 284.288,9171, (ponto situado na presente área para acesso à estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba e área descrita no inciso II), deste ponto deflete acentuadamente à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 19,00m num rumo 3704'30"SE, deparando-se com o Ponto F, com coordenadas N = 7.474.957,1507 e E = 284.300,3134, (ponto situado na presente área para acesso à estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba no alinhamento do prolongamento da Rua 14), deste ponto deflete acentuadamente à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 8,07m num rumo 2321'45"NE, deparando-se com o Ponto G, com coordenadas N = 7.474.964,5543 e E = 284.303,5123, (ponto situado na presente área para acesso à estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba, no alinhamento do prolongamento da Rua 14 e área de propriedade do Sr. Edmar dos Santos Cardoso), deste ponto deflete acentuadamente à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 15,00m num rumo NW3650'06", deparando-se com o Ponto D, (ponto onde inicia e conclui a descrição); a área total do acesso da estação elevatória de esgoto é de 119,00m².

II - a área da estação elevatória de esgoto tem início no Ponto A, com coordenadas N = 7.475.009,913 e E = 284.269,5380, (ponto situado na presente área da estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba, no alinhamento da cerca de divisa com área de propriedade do Sr. Edmar dos Santos Cardoso e crista do córrego), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 21,13m num rumo SW3421'34", deparando-se com o Ponto B, com coordenadas N = 7.474.992,4717 e E = 284.257,6138, (ponto situado na presente área da estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba, com a crista do córrego), deste ponto deflete acentuadamente à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 34,86m num rumo 3650'06"SE, deparando-se com o Ponto C, com coordenadas N = 7.474.964,5715 e E = 284.278,5123, (ponto situado na presente área da estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba), deste ponto deflete acentuadamente à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 20,00m num rumo 5309'54"NE, deparando-se com o Ponto D, com coordenadas N = 7.474.976,5618 e E = 284.294,5196, (ponto situado na presente área da estação elevatória de esgoto em área remanescente da própria gleba, no alinhamento da cerca de divisa com área de propriedade do Sr. Edmar dos Santos Cardoso e área descrita no inciso I), deste ponto deflete acentuadamente à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 41,67m num rumo NW3650'06", deparando-se com o Ponto A, (ponto onde inicia e conclui a descrição); a área total da estação elevatória de esgoto é de 765,30m².

III - eixo da faixa de servidão tem início no PI 01 (Est. 0+10,60), com coordenadas N = 7474983,0408 e E = 284264,6779, (ponto situado no centro do PI, no vértice da presente área da faixa em terras de propriedade do Sr. Simão Podolski na divisa com área descrita no inciso II para Estação Elevatória de Esgoto, distando 10,12m+1,66m da crista do córrego ao eixo da faixa), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 60,00m num rumo SW2733'28", deparando-se com o PI 02 (Est. 3+0,00), com coordenadas N = 7474929,8482 e E = 284236,9193, (ponto situado no centro do PI, na presente área da faixa em área remanescente de propriedade do Sr. Simão Podolski), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 40,00m num rumo SW2702'14", deparando-se com o PI 03 (Est. 5+0,00), com coordenadas N = 7474894,2183 e E = 284218,7357, (ponto situado no centro PI, na presente área da faixa em área remanescente de propriedade do Sr. Simão Podolski), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 6,40m num rumo SW2702'14", deparando-se com o Ponto H (Est. 5+6,40), com coordenadas N = 7474888,7270 e E = 284215,4601, (ponto situado no vértice da presente área da faixa em área remanescente de propriedade do Sr. Simão Podolski, na divisa com área de propriedade da PMC na intersecção com a faixa de preservação para o emissário, distando 46,70m+3,50m do alinhamento da Estrada de Prolongamento da Rua 14 ao eixo da faixa); confrontado no sentido do eixo de locação acima descrito, ambas laterais com remanescente da área de propriedade do Sr. Simão Podolski, no fundo com área descrita no inciso II para Estação Elevatória de Esgoto e à sua frente com área de propriedade da PMC; a faixa de servidão possui largura total de 5,00m, sendo 1,50m para o lado direito do eixo e 3,50m para o lado esquerdo do eixo de locação acima descrito; a área da faixa descrita é de 529,32m².

Art. 2º - Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, proceder desapropriação e a instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, das áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação e instituição de servidão autorizada por este decreto correrão por conta de verba própria da SANASA CAMPINAS.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ARAKEN MARTINHO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (Coordenadoria de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais da Procuradoria Geral), de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 736, de 8 de junho de 1996, em nome de SANASA CAMPINAS, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

GERARDO MENDES DE MELO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL***Em, 20 de agosto de 2001***De SME – Prot. 9316/94**

A solicitação quanto a necessidade e urgência, está perfeitamente justificada pela Sec. Mun. de Educação, órgão gestor do contrato. A Sec. de Assuntos Jurídicos e da Cidadania em seus pareceres apontam que há amparo legal. Nestas condições decido por autorizar a prorrogação do contrato junto à empresa Ari Del Alamo, pelo prazo de 06 (seis) meses, relativo à prestação de serviços de transporte de escolares. Autorizo, em consequência, a despesa global no valor de R\$ 394.295,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais). À SME para empenho. Após, à SAJC.

*Em, 24 de agosto de 2001.***De SOSPP - Prot. 45839/01**

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e do art.6º do Decreto Municipal nº 11.821-95, bem como das justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Projetos, RATIFICO o ato por ele praticado em 20-08-01, com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666-93, que autorizou a contratação em caráter de emergência, da Empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa SA, para a execução das obras de recuperação da galeria do Córrego Piçarrão sob a Avenida Prestes Maia, ligação da galeria com a canalização de formato trapezoidal já existente e obras complementares, e autorizou a despesa respectiva no valor global de R\$ 1.642.382,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais) Publique-se, como condição de eficácia. Após, à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos para prosseguimento.

De ANTONIO CARLOS LANARO – prot. 7552/01

COM BASE NOS PARECERES EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA SAJC, AUTORIZO O PAGAMENTO AO REQUERENTE DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). AO DPDI.

De NEIDE MARIA FREIRE COSTA - prot. 44409/01

NOS EXATOS TERMOS DO QUE CONSTA NAS MANIFESTAÇÕES DA SAJC, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO. AO DPDI PARA O QUE MAIS COUBER.

De RITA MARIA DE FIGUEIREDO – Prot. 497/98

ACOLHO A MANIFESTAÇÃO SUPRA DO SR. SECRETÁRIO DA SAJC. NEGO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO JÁ PROFERIDA. AO DARH.

De AFONSO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA - Prot. 13963/87

AUTORIZO O PARCELAMENTO PROPOSTO, PROCEDENDO-SE CONFORME SUGERE O SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA. À SAJC.

De SMA –DDRHO - Prot. 14536/89

TENDO EM VISTA NÃO HAVER IMPEDIMENTO DE ORDEM LEGAL AO PROPOSTO, AUTORIZO SEJAM CELEBRADO OS ADITIVOS PROPOSTOS, JUNTO ÀS EMPRESA SONAE -DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A, JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, SUPERMERCADO RAILDO LTDA. E GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA OBJETIVANDO DAR MAIOR OPÇÕES DE COMPRAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS. À SAJC

De SMCASP – prot. 18039/99

NOS EXATOS TERMOS DO QUE CONSTA NOS PARECERES EMITIDOS PELA SAJC, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 86 VERSO. AO DPDI PARA O QUE MAIS COUBER.

De SEC. MUN. DE OPERAÇÕES - prot. 400036/99

ACOLHO O PROPOSTO PELA SAJC, AUTORIZO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA AGRO SERRAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDAS, PELOS FATOS NARRADOS NESTE PROTOCOLADO, NO VALOR DE R\$14.835,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). À SAJC PARA O QUE MAIS COUBER.

De IDENTIDADE – GRUPO DE AÇÃO PELA CIDADANIA HOMOSSEXUAL - Prot. 52882/01

EMBORA CONHEÇA DA VALIDADE DA SOLICITAÇÃO, CONFORME SE VÊ DOS PARECERES EMITIDOS PELA SAJC, HÁ IMPEDIMENTO DE ORDEM LEGAL AO ATENDIMENTO. ASSIM SENDO, FICA PREJUDICADO O PEDIDO.

De SOSPP –DLU – Prot. 81171/98

ACOLHO O PROPOSTO PELO SR. SECRETÁRIO DA SAJC. AUTORIZO QUE A RESCISÃO CONTRATUAL ACONTEÇA EM CARÁTER AMIGÁVEL. À SAJC PARA O QUE MAIS COUBER.

De SMCASP – Prot. 60547/00

ACOLHO O PROPOSTO PELA SAJC. AO DARH PARA ANOTAR, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA.

De SMCET - Prot. 24981/01

DIANTE DO QUE INFORMA A SAJC, RETIFICO O DESPACHO DE FL.S 96 VERSO PARA AUTORIZAR QUE SEJA ABERTO O PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES JUNTO À EMPRESA BREMO TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE. À SAJC.

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8742 de 07/12/93 - LOAS,

(Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e

através de sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000,

artigo 28 incisos de I a V, informa a Relação das Entidades Beneficentes de Assistência Social que receberam recurso federal para

os Programas : Programa de Atenção à Criança de 0 a 6 anos (PAC), Pessoa Portadora de Deficiência (PPD) e Rede de Abrigo (ABR) :

PARCELA 1	R\$ PAC	R\$ PPD	R\$ ABRIGO
Entidade			
Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM	120,00		
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas		1000,00	
Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala - CADAF		1000,00	
Fundação Síndrome de Down		1000,00	
Sorri Campinas		1350,00	
Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz			750,00
Casa dos Menores de Campinas			600,00
Creche Lar Ternura	160,00		
Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina	160,00		
Lar Escola Jesus de Nazaré	160,00		
Sociedade de Feminina de Assistência a Infância - Creche Bento	160,00		
Centro Educacional de Assistência Social - Creche Menino	160,00		
Casa da Criança de Souza	160,00		
Casa da Criança Meimei	160,00		
Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo - Firma Casa	160,00		
União Crista Feminina	160,00		
Instituto Assistência Dias da Cruz	160,00		
Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	160,00		
Centro Promocional Tia Ileine de Assistência a Criança e Adolescente	160,00		
Serviço Social Nova Jerusalém	160,00		
Creche Ilce da Cunha Henry	160,00		
Centro Assistencial Cândida P. Queiroz Martins - Creche	160,00		

PARCELA 2	R\$ PAC	R\$ PPD	R\$ ABRIGO
Entidade			
Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM	120,00		
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas		1000,00	
Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala - CADAF		1000,00	
Fundação Síndrome de Down		1000,00	
Sorri Campinas		1350,00	
Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz			750,00
Casa dos Menores de Campinas			600,00
Creche Lar Ternura	160,00		
Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina	160,00		
Lar Escola Jesus de Nazaré	160,00		
Sociedade de Feminina de Assistência a Infância - Creche Bento	160,00		
Centro Educacional de Assistência Social - Creche Menino	160,00		
Casa da Criança de Souza	160,00		
Casa da Criança Meimei	160,00		
Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo - Firma Casa	160,00		
União Crista Feminina	160,00		
Instituto Assistência Dias da Cruz	160,00		
Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	160,00		
Centro Promocional Tia Ileine de Assistência a Criança e Adolescente	160,00		
Serviço Social Nova Jerusalém	160,00		
Creche Ilce da Cunha Henry	160,00		
Centro Assistencial Cândida P. Queiroz Martins - Creche	160,00		

PARCELA 3	R\$ PAC	R\$ PPD	R\$ ABRIGO
Entidade			
Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM	270,00		
Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz			1750,00
Casa dos Menores de Campinas			1750,00
Creche Lar Ternura	187,22		

Grupo Espirita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina	204,24
Lar Escola Jesus de Nazaré	204,24
Sociedade de Feminina de Assistência a Infância - Creche Bento	408,48
Centro Educacional de Assistência Social - Creche Menino	204,24
Casa da Criança de Souza	187,22
Casa da Criança Meimei	204,24
Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo - Firma Casa	204,24
União Crista Feminina	204,24
Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	204,24
Creche Ilce da Cunha Henry	187,22
Centro Assistencial Cândida P. Queiroz Martins - Creche	187,22
Instituto de Menores Don Nery	187,22

TOTAL 3044,26 3500,00
TOTAL GERAL 3044,26 3500,00

PARCELA 4	R\$	R\$	R\$
ENTIDADE	PAC	PPD	ABRIGO
Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM	270,00		
Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz			1750,00
Casa dos Menores de Campinas			1750,00
Creche Lar Ternura	187,22		
Grupo Espirita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina	204,24		
Lar Escola Jesus de Nazaré	204,24		
Sociedade de Feminina de Assistência a Infância - Creche Bento	408,48		
Centro Educacional de Assistência Social - Creche Menino	204,24		
Casa da Criança de Souza	187,22		
Casa da Criança Meimei	204,24		
Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo - Firma Casa	204,24		
União Crista Feminina	204,24		
Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	204,24		
Creche Ilce da Cunha Henry	187,22		
Centro Assistencial Cândida P. Queiroz Martins - Creche	187,22		
Instituto de Menores Don Nery	187,22		

TOTAL 3044,26 3500,00
TOTAL GERAL 3044,26 3500,00

PARCELA 5	R\$	R\$	R\$
ENTIDADE	PAC	PPD	ABRIGO
Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM	270,00		
Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz			1750,00
Casa dos Menores de Campinas			1750,00
Creche Lar Ternura	187,22		
Grupo Espirita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina	204,24		
Lar Escola Jesus de Nazaré	204,24		
Sociedade de Feminina de Assistência a Infância - Creche Bento	408,48		
Centro Educacional de Assistência Social - Creche Menino	204,24		
Casa da Criança de Souza	187,22		
Casa da Criança Meimei	204,24		
Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo - Firma Casa	204,24		
União Crista Feminina	204,24		
Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	204,24		
Creche Ilce da Cunha Henry	187,22		
Centro Assistencial Cândida P. Queiroz Martins - Creche	187,22		
Instituto de Menores Don Nery	187,22		

TOTAL 3044,26 3500,00
TOTAL GERAL 3044,26 3500,00

PARCELA 6	R\$	R\$	R\$
ENTIDADE	PAC	PPD	ABRIGO
Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM	270,00		
Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz			1750,00
Casa dos Menores de Campinas			1750,00
Creche Lar Ternura	187,22		
Grupo Espirita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina	204,24		
Lar Escola Jesus de Nazaré	204,24		
Sociedade de Feminina de Assistência a Infância - Creche Bento	408,48		
Centro Educacional de Assistência Social - Creche Menino	204,24		
Casa da Criança de Souza	187,22		
Casa da Criança Meimei	204,24		
Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo - Firma Casa	204,24		
União Crista Feminina	204,24		
Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	204,24		
Creche Ilce da Cunha Henry	187,22		
Centro Assistencial Cândida P. Queiroz Martins - Creche	187,22		
Instituto de Menores Don Nery	187,22		

TOTAL 3044,26 3500,00
TOTAL GERAL 3044,26 3500,00

Campinas, 24 de Agosto de 2001

ANDREA JANOTTE FARINA

(25, 28 e 29) Secretária Executiva do CMAS / Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2001 nas dependências do N.A., última sala à esquerda do prédio sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - fuidos, com início às 17:30 horas.

Assunto : Centro de Referência

Campinas, 22 de agosto de 2001

FERNANDO ANTÔNIO PIRES MONTANARI

(24, 25 e 28/08) Presidente do CMADENE

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Prot. nº	Ano	Reclamante:
41473	/ 98	Elba dos Santos Anhani
49203	/ 98	Olga Hidalgo Martins
49786	/ 98	André Urdangarin Dorronsoro
50389	/ 98	Alexandre Ferreira da Silva
57268	/ 98	Ricardo Armando Schimitman
60046	/ 98	Gregório João da Silva
62821	/ 98	Neuseli da Silva
66066	/ 98	Rosemarie Tavares Barcellos
66673	/ 98	Prefeitura Estancia Turística de Itú
71706	/ 98	Original Copiadora e Importadora Ltda.
71720	/ 98	Maria Aparecida de Almeida
71838	/ 98	Cícera Cardoso
75664	/ 98	Vera Lúcia da Silva
77488	/ 98	Ester da Graça Mechetti
79766	/ 98	Gustavo Camargo Kaloglian
364	/ 99	Cleide Mendes Gobi
1856	/ 99	Adriana Soares Ribeiro Lopes
6104	/ 99	Marcelus Perini
26182	/ 99	Newton de Almeida Prado
27607	/ 99	Silvia Mara Pereira
32597	/ 99	Reinaldo Souza Bastos
41941	/ 99	Maria Aparecida Fraga Candini
45438	/ 99	Ciro Ricardo Barbosa Rangel
47652	/ 99	Regina Diniz Silva
51329	/ 99	Thais Ciampi Moreira
53740	/ 99	Ismael José Bastos
60477	/ 99	Paulo Roberto de Oliveira
71969	/ 99	José Pelissari Filho
17401	/ 00	Luciana Aparecida Pinheiro
19822	/ 00	Lucia Miranda Bitencourt
23874	/ 00	Elias Coelho Macedo
37273	/ 00	Aparecida Porcine de Oliveira
48863	/ 00	Valter Paulo
53597	/ 00	Ariovaldo José Leocádio
70887	/ 00	Roberta dos Santos
72422	/ 00	Ana Possenti
12348	/ 01	Cássia Gomes Bonfim
14970	/ 01	Magno Germano da Silva
19645	/ 01	José Roberto Castilho
30491	/ 01	Flávio Rangel Remunini

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Prot. nº	Ano	Reclamada:
74847	/ 98	Cláudio Nunes da Silva
80799	/ 98	Saúde Unicolor Assistência Medica Ltda.
81365	/ 98	Centro Americana Informática
23436	/ 99	Anésia Aparecida Lino.
45959	/ 99	Brás Express Comercio e Serviços Ltda.
47078	/ 99	Aciatel Telefones e Celulares
47785	/ 99	Estacionamento Peretti
53341	/ 99	Saúde Unicolor Assistência Medica Ltda.
54749	/ 99	Ademir de Freitas - Deposito Vetragaz
57090	/ 99	Castelar - Fabrica de Moveis
65664	/ 99	Master Saúde Assistência Medica Ltda.
58922	/ 00	Nextel Telecomunicações Ltda.

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. Da Cidadania

DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Prot. nº	Ano	Partes:
5930	/ 99	Reclamante: Aparecida Rosa
		Reclamada: José Roberto da Costa
		Reclamante: Tarcísio Sardagna Júnior
28912	/ 99	Reclamada: Campitec - Informática Comercio e Serviços Ltda.

35154 / 99 Reclamante: Simone Aparecida da Luz Fernandes
Reclamada: TV Lar - Fifthline Telemarketing e Serviços S/C. Ltda.

38809 / 99 Reclamante: Rosana Aparecida Laverde
Reclamada: Amadeu Telefones

Por não ter sido possível a notificação postal das partes, ficam essas notificadas para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.

DR. ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. Da Cidadania

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

EDITAL CONCURSO FOTOGRÁFICO

A Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo - SM CET, torna público que de 16/07 a 31/08 de 2001 estará recebendo inscrições de trabalhos fotográficos visando documentar o olhar de diversos segmentos sociais e escolher a imagem do CARTÃO POSTAL de Campinas com o tema: A CIDADE QUE TEMOS.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas na sede do Museu da Imagem e do Som de Campinas, sito à Rua Regente Feijó n. 859, Centro - Palácio dos Azulejos, telefone: 3231-3622, no horário das 15:00 às 17:00h, nas 2ª e 4ª feira. ou no horário das 10:00 às 12:00h, nas 3ª e 5ª feira.

1.2. No ato da entrega das fotos, na sede do MIS-Campinas, nos horários acima citados, os inscritos preencherão e assinarão os seguintes documentos:

- **Ficha de Inscrição;**

- **Declaração de autoria e cessão dos direitos de uso da imagem à Prefeitura Municipal de Campinas;**

- Declaração de responsabilidade pela autorização dos direitos de uso de imagem de terceiros e ou instituições registradas na imagem.

- Os formulários dessas declarações serão fornecidos pelo MIS-Campinas no ato da Inscrição.

- Os inscritos receberão um número de inscrição e seus trabalhos serão identificados apenas por este número, para que a Comissão Julgadora não tenha acesso aos nomes dos autores.

1.3. O candidato deverá entregar no ato da inscrição o currículo vitae completo e cópia do comprovante de residência.

1.4. No ato da inscrição só serão aceitos trabalhos fotográficos inéditos, realizados especificamente para participação neste concurso.

1.5. Cada inscrito poderá participar com até 02 trabalhos em apenas uma das categorias: Amador infante-juvenil; Amador Adulto, Profissional e Fotorjornalismo.

1.6. Os trabalhos deverão ser entregues no tamanho 20 x 25, podendo ser, colorido ou preto e branco.

1.7. As inscrições poderão ser feitas de 16 de julho a 30 de SETEMBRO de 2001.

2. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

2.1. Serão selecionados até 02 trabalhos de cada categoria, para receber um diploma de menção honrosa.

2.2. Será selecionado apenas um trabalho para ser o CARTÃO POSTAL: A CIDADE QUE TEMOS que recebera o prêmio de 1.000 reais oferecido pelo Fundo de Assistência a Cultura.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Serão desconsiderados automaticamente os trabalhos que não cumprirem as exigências especificadas neste edital.

3.2. A comissão Julgadora será composta por dois fotógrafos de comprovada idoneidade e reconhecida atuação na área cultural, e um membro do MIS-Campinas.

3.3. Os nomes dos componentes da comissão julgadora serão publicados em D.O. após o encerramento das inscrições.

3.4. O julgamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 dias após a data de encerramento das inscrições.

3.5. O resultado dos trabalhos selecionados será divulgado em D.O., em até 15 dias após a realização do julgamento.

3.6. Os critérios serão: originalidade na abordagem do tema, qualidade técnica e artística das fotografias.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste concurso qualquer pessoa física, desde que tenha residência comprovada em Campinas há pelo menos um ano.

4.2. Estão proibidos de se inscrever e participar do processo de seleção deste concurso:

a. Membros da comissão julgadora

b. Membros da comissão organizadora

c. Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os trabalhos entregues não serão devolvidos, ficando incorporados ao acervo do MIS-Campinas.

5.2. O MIS-Campinas poderá fazer uso das imagens com fins de incentivo cultural e histórico, mantendo o compromisso de utilizar os devidos créditos de autoria.

5.3. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone 3231-3622, ou na própria sede do MIS-Campinas, sito à Rua Regente Feijó n. 859, Centro - Palácio dos Azulejos, nos horários das 15:00 às 17:00h, nas 2ª e 4ª feiras. ou no horário das 10:00 às 12:00h, nas 3ª e 5ª feiras.

5.4. Os casos omissos ou de natureza extraordinária serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que será nomeada pela SM CET através de publicação em D.O.

Campinas, 24 de agosto de 2001

MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(25, 28 e 29/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOMENTOS CULTURAIS - PROGRAMAÇÃO BÁSICA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2001

DIA	HORA	TÍTULO	CONVIDADOS	LOCAL
07/08	17h00	Drogas nas escolas: diagnóstico e perspectivas	Prof. Dr. Élson da Silva Lima PUCCAMP	Salão Vermelho
15/08	17h00	Oficina de Ginástica Harmônica	Prof. Ricardo de Castro e Silva e Profa. Edna Scola Kleim RME de Campinas	Salão Vermelho
21/08	19h00	Educação e cultura infantil, crianças de 0 a 3 anos em creche.	Prof. Patrícia Dias Prado Mestre em Educação pela FE/Unicamp	Salão Vermelho
22/08	19h00	Currículo e Subjetividade	Prof. Dr. Tomás Tadeu da Silva	Auditório do Colégio Carlos Gomes
30/08	19h00	Personagens idosas na Literatura Infantil	Gisele Silva da Costa Cardozo EMEF Maestro Marcelino Pietrobom - Paulínea.	Salão Vermelho
04/09	17h00	O Brincar na Educação Infantil	Mônica Cristina Martinez de Moraes - PUCCAMP	Salão Vermelho
12/09	17h00	A escola de nossos sonhos	Prof. Rubem Alves	Salão Vermelho
20/09	19h00	A Cidadania Restrita: na Grécia e na Nossa Sociedade, o problema continua!	Prof. Ascísio dos Reis Pereira	Salão Vermelho
26/09	16h00	Homenagem a Paulo Freire	Profa. Ana Maria Araújo Freire	Academia de Letras
03/10	19h00	Minha experiência da Escola da Ponte em Portugal e no Brasil	Maria Lucia Bastos Reis da Silveira EMEF Odila Maia Rocha Brito	Salão Vermelho
09/10	17h00	O ensino por meio da pesquisa no Projeto Ciência na Escola	Profa. Dra. Afira Viana Ripper e equipe	Salão Vermelho
17/10	17h00	Acolhimento e prevenção de riscos no adolescente	Psicóloga Maria Teresa Antonia Cárdua Fórum Municipal DST-Aids	Salão Vermelho
25/10	19h00	Educação Ambiental nas escolas: isso tem a ver com você também!	Prof. Dr. Sandro Tonso - UNICAMP	Salão Vermelho
31/10	17h00	A inclusão do portador de necessidades especiais na escola: um relato de experiência	Regiane Pinheiro Agrella	Salão Vermelho
07/11	19h00	Afetividade, auto-estima: Caminho para a autonomia	Monitora Claudia Inês Prado EMEI Hermínia Ricci	Salão Vermelho
20/11	17h00	Os desenhos das crianças pequenas	Professora Márcia Gobbi	Salão Vermelho
22/11	19h00	Gramsci e a Educação	Prof. Marcos Francisco Martins - UNISAL	Salão Vermelho
27/11	17h00	Rede de Sexualidade	Profa. Cleuza Luisa R. Sironi	Salão Vermelho
11/12	19h00	O corpo do educador e criança	Profa. Dra. Silvana Venâncio FEFI- UNICAMP	Salão Vermelho

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Governo popular e democrático 2001-2004

Secretaria municipal de educação

(24, 25 e 28/08)

Gabinete da secretária

Informações:

e-mail:

ou pelo telefone (19) 3735 - 0486, com Silvana

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Circula nesta edição o Suplemento do Edital de Notificação de Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de agosto de 2.001:

RAZÃO SOCIAL		VALOR
Demax Serviços e Comercio Ltda	R\$	1.535,70
Guilherme de Carvalho José	R\$	1.000,00
Marcelo de Carvalho José	R\$	1.000,00
Mozart Nogueira Esteves e Cia Ltda - SUS	R\$	29.345,25
Valentin Picolloto Neto	R\$	2.000,00
Vera Lucia de Miranda José	R\$	2.000,00
Yara Brito de Carvalho José	R\$	2.000,00
Labap Laboratorio Anatomia patologica S/C Ltda	R\$	5.920,00
Nortel Eletricidade Ltda	R\$	395,00
Fernando Lopes da Silva	R\$	675,00
Comercial Lune Ltda	R\$	5.572,65
J.J.Antoniolli & Cia Ltda	R\$	2.115,16
Travel Sales do Brasil Ltda	R\$	394,35
Cardapio S/C Ltda	R\$	1.590,00
J.R.Comercial Ltda	R\$	160,80

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

ERRATA

Na publicação referente a Justificativa - Ordem Cronológica do D.O.M. dos dias 14, 20, 21 e 22/06/01, onde se lê... mês de janeiro de 2.001, leia-se...mês de junho de 2.001.

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO***Comunicado Nº 007/2001*

Com base no que dispõe o artigo 1º da Instrução Normativa nº 03/96 e considerando o que consta dos processos, a **COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO** torna pública a **SUSPENSÃO DA EFICÁCIA**, no Cadastro de Contribuintes do **ISSQN**, a partir da data desta publicação, das inscrições abaixo:

Prot. 53141/01 – Inscrição 30997-4

Ênio de Azevedo Júnior

CNPJ 54.679.162/0001-27

Prot. 53655/01 – Inscrição 40046-7

Júnior e Ramos Representações Ltda.

CNPJ 68.447.655/0001-46

Campinas, 24 de Agosto de 2001

GILBERTO MELONI

Coordenador

DESPACHOS DA COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Prot. nº 66307/00 - ROBERTA MARIA MALUF**

Assunto: Cancelamento da inscrição 35106-7

Compareça a interessada no prazo de 30 (trinta) dias junto a Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 11 – Paço Municipal, munida de certidão do CREA relacionando as ART's emitidas em seu nome para provar a retroatividade do cancelamento. O não comparecimento e ou a não apresentação dos documentos resultará no cancelamento da inscrição a partir da data do protocolado.

Prot. nº 52441/01 - ZAIRA ALVES CABRAL

Assunto: Cancelamento da inscrição 12.723-0

Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto a Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 11 – Paço Municipal, munida de “declaração, sob penas da Lei, que não irá advogar particularmente (cláusula 13 do contrato social da empresa Cabral e Rodrigues Advogadas e Associadas S/C)”. O

não comparecimento e ou a não apresentação dos documentos resultará no não cancelamento da inscrição.

Prot. nº 52442/01 - IRACILDE SUELI RODRIGUES

Assunto: Cancelamento da inscrição 12.694-2

Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto a Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 11 – Paço Municipal, munida de “declaração, sob penas da Lei, que não irá advogar particularmente (cláusula 13 do contrato social da empresa Cabral e Rodrigues Advogadas e Associadas S/C)”. O não comparecimento e ou a não apresentação dos documentos resultará no não cancelamento da inscrição.

Prot. nº 53037/01 - SÉRGIO FRANCISCO DAS NEVES

Assunto: Cancelamento da inscrição 41775-0

Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto a Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 11 – Paço Municipal, munido do contrato de trabalho temporário declarado na inicial. O não comparecimento e ou a não apresentação dos documentos resultará no cancelamento da inscrição a partir 30/09/1997.

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº48683 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FATIMA CRISTINA FERREIRA LAUZEN SERVIDOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo Sr Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

- 1) Fica o (a) servidor (a) FATIMA CRISTINA FERREIRA LAUZEN - matrícula 96.474 R.G.17.299.086-5 CIC.137.659.178-26 PASEP 121.427.723.92, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo (não efetivo) denominado Auxiliar Administrativo - padrão 03 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº69281/00 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais
- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/08/01, revogadas as disposições em contrário.

Nº48762 - fica transformada em Inquérito Administrativo a Sindicância nº14/00, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº73.330/99, em nome do servidor matrícula 48012

Nº48763 - fica transformada em Inquérito Administrativo a Sindicância nº051/00, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº75.588/00, em nome do servidor matrícula 45.721-3

Nº48764 - fica transformada em Inquérito Administrativo a Sindicância nº087/00, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº16.718/00, em nome do servidor matrícula 36.764.

Nº48765 - fica transformada em Inquérito Administrativo a Sindicância nº120/00, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº62.482/99, em nome do servidor matrícula 29350.

Nº48766 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado 38701/01, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº48767 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado nº36994/01, em nome - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nº48768 - abertura de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº15.387/01, em nome do servidor - matrícula 38.135-7.

Nº48769 - abertura de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado nº38570/01, em nome do servidor - matrícula 104986-0.

Nº48776 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo nº36027/00, referente ao servidor matrícula 28029.

Nº48781 - conceder a partir de 16/07/01, a exoneração solicitada pela servidora Rosângela dos Santos Barros Ferreira da Rosa - matrícula 84.019-0, do cargo de Médico IV - padrão 26, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº48794 - designar no período de 02/01 à 18/07/01, o sr. **Jorge Sidney Coli Júnior**, funcionário da - UNICAMP, colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Campinas, para sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº48795 - 1) revogar a portaria nº44342/99.

2) nomear até agosto 2001, os senhores abaixo relacionados, para comporem Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Titular: Araken Martinho

Suplente: Emilia Rutkowski

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Titular: Ernestina Gomes de Oliveira
Suplente: Simone Souza Nicolliello Pena

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carlos Eduardo Cantúcio Abrahão
Suplente: Paulo Vicente Bonilha Almeida

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos
Titular: Gizela Gordon
Suplente: Vera Lúcia Teixeira Bonato

Titular: Andréa Cristina Oliveira Struchel
Suplente: Fábio Gonzaga Cardoso

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
Titular: Márcia Trevisan Vigorito
Suplente: Rosabel Corgi Gonçalves Botti Monteiro

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Titular: Maria Alice Garcia
Suplente: Leila Costa Ferreira

Titular: Nilson Modesto Arraes
Suplente: Rozely Ferreira dos Santos

Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP
Titular: Antonio Carlos Pinheiro
Suplente: Pedro Rocha Lemos

Câmara Municipal de Campinas
Titular: Sebastião Arcanjo
Suplente: Teresinha de Carvalho

Associação de Agricultura Natural
Titular: Fernando E. da Rosa Figueiredo
Suplente: Ricardo Justi Rodrigues

Instituto de Cooperação e Desenvolvimento Ambiente Total
Titular: José Carlos Perdigão
Suplente: Alejandro Dorado

Associação Amigos de Bairro do Jd. Aurélio e CNEO
Titular: Marcelo Aparecido Strumendo
Suplente: Suzana F. Amaral Nobre

Associação Amigos do Bairro Jardim Santa Genebra
Titular: Hélio Shimizu
Suplente: Benedita Aparecida Franco de Camargo

Sindicato dos Trabalhadores na Ind.de Energia Elétrica de Campinas
Titular: José Luiz Zétula
Suplente: Carlos Quirino Felipe

Sindicato dos Trabalhadores da SANASA - SINDAE
Presidente do SINDAE - Gervásio José Antonio

Titular: Davi Vicente
Suplente: Gervásio José Antonio

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES
Titular: Carlos Eduardo Javares Lemos
Suplente: Adriana A.R. Vahteric Isenburg

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC
Presidente: Paulo Sérgio Saran

Titular: Sigrid Mecchi Gouvêa
Suplente: Marisa Garcia de Andrade

Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC
Titular: Wagner Alexandre dos Santos
Suplente:

Consócio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari
Titular: Kátia Rossi Gotardi
Suplente Francisco Carlos Castro Lahoz

Confederação das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
Titular: João Oscar Meirelles
Suplente: Oswaldo José S.C. Guerra

Nº48798 - designar o servidor Marco Antonio Gomes Perez - matrícula 98360, para sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 01/08/2001 até 31/12/2001.

Nº48852 - autorizar o afastamento solicitado pelo sr. Joel Zito Almeida de Araújo, com prejuízo dos vencimentos, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/08/2001.

Nº48853 - conceder a partir de 26/07/2001, a exoneração solicitada pelo servidor Hugo Mescolin Gaudereto - matrícula 100.161, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Jr. junto a Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 287/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 21/08/2001 a 21/08/2001** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 21/08/2001 A 21/08/2001					
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
BIW1932	E1- 38923-55	BPC6698	E1- 39154-55	BQH0818	E1- 39159-05
BZJ1072	E1- 39508-75	CEV7616	E1- 38373-55	CJY4417	E1- 39165-55
COZ5573	E1- 37770-75	CP9224	E1- 39166-65	CWQ2266	E1- 38374-65
DDJ9331	E1- 39164-45	DDV8047	E1- 39163-35	DFE5549	E1- 39157-85
ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
BLL2177	E1- 39566-05	BNM7037	E1- 39742-05	BQP8234	E1- 38989-55
BU19844	E1- 39437-25	DBJ2943	E1- 39567-05		
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
DFE7705	E1- 38375-75				
ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
BU11543	E1- 39406-45				
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
BH16128	E1- 39490-05	CPU9339	E1- 39181-05	CTP3953	E1- 39062-15
DDJ7327	E1- 38809-15	GUD4141	E1- 34125-35		
ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
CNQ7095	E1- 39364-65	CXT3255	E1- 39365-75		
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
CCW2293	E1- 37849-95				
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
BTA5585	E1- 39168-85				
ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
DDJ6470	E1- 38786-05				
ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
CWM0001	E1- 38734-35				
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
BFY4951	E1- 39442-75	BGM6466	E1- 38591-35	BHI2062	E1- 39262-35
BMC2227	E1- 38867-45	BNY1138	E1- 38557-05	BOH9305	E1- 38866-35
BOP5475	E1- 39251-35	BPE3304	E1- 39395-45	BQH0899	E1- 38918-05
BQH5363	E1- 39259-05	BSV3931	E1- 39250-25	BTM0020	E1- 39257-85
BYN1879	E1- 39736-45	BXI1588	E1- 38633-15	BYC8102	E1- 39882-75
CAQ2736	E1- 39258-05	CAQ4755	E1- 39263-45	CBN9388	E1- 38863-05
CBZ2368	E1- 39237-05	CCE1349	E1- 38586-95	CCY3297	E1- 39242-55
CDW5899	E1- 38924-65	CEO2210	E1- 38869-65	CEV5023	E1- 38631-05
CEY2341	E1- 38857-55	CPE2612	E1- 39535-15	CHI4610	E1- 39160-05
CID6388	E1- 38864-15	CKX2475	E1- 38592-45	CNQ2634	E1- 38443-95
CNQ4858	E1- 39881-65	CNQ7845	E1- 39265-65	CNX1093	E1- 39743-05
CPU1360	E1- 38921-35	CPU5262	E1- 39878-35	CQF9637	E1- 38865-25
CRH0397	E1- 38594-65	CTP8053	E1- 38856-45	CWG7851	E1- 39433-95
CXD3938	E1- 39247-05	CXD6510	E1- 39238-15	DBJ2378	E1- 38445-05
DBY5642	E1- 39398-75	DDJ2980	E1- 38920-25	DDV6490	E1- 39264-55
DDV6531	E1- 39394-35	DDV6769	E1- 38444-05	DDV8414	E1- 39252-45
DFE5655	E1- 39244-45	DFE8411	E1- 39399-85	DFE8755	E1- 38870-75
DMZ5151	E1- 39239-25	GPQ1080	E1- 38855-35	GIUY0268	E1- 39253-55
HRA5508	E1- 39235-95	JYP1357	E1- 39400-95	KBK1107	E1- 39260-15
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A					
PROCESSADAS EM 21/08/2001					
BFL5494	E1- 38732-15	BKA6570	E1- 38718-95	BMU1987	E1- 39128-15
BSQ8581	E1- 38733-25	BTA8620	E1- 38715-65	BTG1360	E1- 39337-15
BTG4231	E1- 39884-95	BUW0149	E1- 38683-75	BVN2772	E1- 39167-75
BWC2194	E1- 39178-75	BZD0155	E1- 38707-95	BZJ5931	E1- 32424-75
BZJ1119	E1- 38662-85	CCT2269	E1- 37060-15	CCT6057	E1- 39127-05
CEV1220	E1- 39176-55	CEV8568	E1- 38741-05	CID3019	E1- 39338-25
CJD3564	E1- 38630-95	CJD5192	E1- 39060-05	CJD6136	E1- 38681-55

CKD5280	EI- 39336-05	CKX7711	EI- 39455-95	CNQ1293	EI- 38858-85	BSP7275	DI- 348774-88	BSQ1052	DI- 348725-38	BSQ2611	DI- 348814-48
COZ3824	EI- 38787-15	COZ7085	EI- 38583-65	CTP2826	EI- 38922-45	BSQ7601	DI- 348760-58	BSQ8758	DI- 348597-78	BSR4907	DI- 348828-78
CTP3721	EI- 38854-25	CTP5782	EI- 38862-05	CKD6626	EI- 25391-35	BS51363	DI- 34887-68	BT47059	DI- 348414-08	BTU7722	DI- 348873-68
CX09556	EI- 38680-45	CYZ7339	EI- 39836-55	DB9411	EI- 39061-05	BTG5447	DI- 348755-08	BTB8258	DI- 348638-08	BTK1193	DI- 348708-88
DD12562	EI- 37722-95	DDV4610	EI- 38919-15	DDV5017	EI- 39083-85	BUH6806	DI- 348753-98	BUH9955	DI- 348666-08	BUJ0858	DI- 348979-48
DDV6259	EI- 39405-35	DFE7616	EI- 22073-75	GT8695	EI- 39179-85	BUI2669	DI- 348962-98	BUI7272	DI- 348613-18	BUJ9450	DI- 349009-18

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM 21/08/2001

CBRS085	EI- 37994-05	CJI417	EI- 39834-35	DDJ0834	EI- 39832-15
---------	--------------	--------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROCNICO

PROCESSADAS EM 21/08/2001	CI-324221-71	BPC6975	CI-324372-41	BPZ2223	CI-324085-31
BKB1035	CI-324222-81	BTG6597	CI-324318-51	BUH7999	CI-324214-01
BQY1999	CI-324401-01	BUO9649	CI-324092-01	BUW0662	CI-324323-01
BUI7794	CI-324075-41	BVN2101	CI-324093-01	BVN6362	CI-324208-51
BUW7913	CI-324198-61	BWC2413	CI-324376-81	BZZ4929	CI-324397-71
BW11607	CI-324124-91	BZM3062	CI-324176-61	CAQ4383	CI-324290-01
BZ16003	CI-324384-51	CFM2400	CI-324177-71	CGE7230	CI-324095-21
CDU0300	CI-324097-41	CKX6804	CI-324365-81	CNQ142	CI-324402-11
CHN2502	CI-324157-91	COH6388	CI-324287-71	CTP1513	CI-324418-61
CNX9192	CI-324191-01	CTP3338	CI-324271-21	CTP3788	CI-324385-61
CTP2671	CI-324089-71	CXT2503	CI-324209-71	CY20240	CI-324392-21
CX70818	CI-324193-11	DBJ4377	CI-324405-41	DB56555	CI-324185-41
CYZ4666	CI-324094-11	HY9837	CI-324404-31		
DFU0836					

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 21/08/2001	EI- 38784-95	CEY8774	EI- 38792-65	CKF1185	EI- 39270-05
BTG8020	EI- 39275-55	CTP5604	EI- 37850-05	LZQ3592	EI- 38789-35

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 21/08/2001	EI- 39565-95	BMI9277	EI- 39478-05	BMU4458	EI- 39477-95
BFL5977	EI- 38721-15	BQ6785	EI- 38713-45	BTD3288	EI- 39568-15
BPC1368	EI- 38988-45	BWL4836	EI- 38987-35	CCW8073	EI- 38711-25
BVN3580	EI- 39481-25	CPU8314	EI- 39479-05	CR15007	EI- 39484-55
CDU4276	EI- 32423-65	CWG8861	EI- 38710-15	DDJ6253	EI- 39480-15

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 21/08/2001	EI- 38889-45	GUID3219	EI- 39244-75
---------------------------	--------------	----------	--------------

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 21/08/2001	EI- 39201-85	BVN3383	EI- 38663-95
---------------------------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 21/08/2001	CI-324334-01	BFL5118	CI-324311-91	BHI0926	CI-324118-31	CMN9524	DI- 348819-98
BFL4574	CI-324344-91	BHI2539	CI-324112-81	BIM2334	CI-324134-81	CNF7899	DI- 348482-28
BHI2431	CI-324457-11	BID6295	CI-324269-01	BIL3298	CI-324336-11	CNQ4272	DI- 348479-08
BQJ9821	CI-324107-31	BJT6869	CI-324197-51	BKR8924	CI-324474-71	CNQ6941	DI- 348461-38
BLT0193	CI-324310-81	BMU9168	CI-324205-21	BNS5130	CI-324205-21	COA3030	DI- 348758-08
BLS1389	CI-324170-01	BOQ7391	CI-324159-01	BPC1591	CI-324338-11	COB2085	DI- 348690-08
BNY3632	CI-324481-31	BPH8501	CI-324439-51	BQB6727	CI-324477-01	COZ3306	DI- 348324-98
BPC1591	CI-324408-71	BQG1320	CI-324459-31	BQH7407	CI-324239-31	COZ6075	DI- 348685-78
BQO2045	CI-324262-41	BQH7355	CI-324305-31	BQH8970	CI-324080-91	CP39474	DI- 348364-58
BQH5198	CI-324380-11	BQK5071	CI-324437-31	BQR4777	CI-324190-91	CP51850	DI- 348780-38
BQJ3623	CI-324084-21	BQV8430	CI-324151-31	BRC3954	CI-324117-21	CP84559	DI- 348692-38
BQR5156	CI-324267-91	BRZ1288	CI-324338-31	BSQ2582	CI-324128-21	CPU0034	DI- 348702-28
BRG5475	CI-324368-01	BTG3083	CI-324406-51	BTG3610	CI-324248-11	CPU2820	DI- 348471-28
BT9127	CI-324283-21	BTG6597	CI-324301-01	BTG7768	CI-324130-41	CPU3228	DI- 348802-48
BU14943	CI-324425-21	BUJ6240	CI-324367-01	BWG6196	CI-324184-31	CPY7827	DI- 348877-18
BUW7675	CI-324247-01	BUW9936	CI-324233-81	BUZ1754	CI-324074-31	CQH5631	DI- 348500-98
BVN0032	CI-324147-01	BVN1069	CI-324440-61	BVN1238	CI-324462-61	CQH6399	DI- 348786-98
BVN2880	CI-324482-41	BVN7800	CI-324327-31	BVN8480	CI-324111-71	CTN5262	DI- 348337-08
BVQ1599	CI-324303-11	BWH3793	CI-324352-61	BXL0421	CI-324471-41	CTN7269	DI- 348479-08
BZJ5548	CI-324461-51	CBA5857	CI-324363-61	CAO0093	CI-324163-41	CTP1600	DI- 348353-58
CAQ7221	CI-324204-11	CAV9341	CI-324149-71	CBG2047	CI-324439-71	CTP2328	DI- 348802-48
CBW3468	CI-324464-81	CCL8843	CI-324355-91	CCT9116	CI-324284-41	CWG0584	DI- 348792-48
CCW8098	CI-324331-71	CCW4849	CI-324229-41	CCW4900	CI-324470-31	CWG1817	DI- 348525-18
CCW7340	CI-324143-61	CCW8711	CI-324194-21	CDK9499	CI-324223-91	CWG7528	DI- 348644-08
CDU7512	CI-324414-21	CEV0745	CI-324257-01	CEV0877	CI-324427-41	CXD0601	DI- 348575-78
CEV3474	CI-324099-61	CEV8902	CI-324333-91	CEY0124	CI-324485-31	CXD2908	DI- 348846-38
CEY0587	CI-324381-21	CEY2218	CI-324156-81	CEY2383	CI-324400-01	CXD5048	DI- 348385-48
CW88239	CI-324202-01	CGE4417	CI-324399-91	CHT1570	CI-324255-81	CXD6908	DI- 348779-28
CHW9782	CI-324283-71	CID9697	CI-324097-31	CID9110	CI-324436-11	CY2516	DI- 348592-98
CID9444	CI-324353-71	CJO3798	CI-324443-91	CJY1342	CI-324313-01	CXT1213	DI- 348677-08
CJY3315	CI-324351-51	CJY3746	CI-324350-41	CJY6844	CI-324364-71	CXT9229	DI- 348415-18
CJY7732	CI-324403-21	CJY8523	CI-324104-01	CKD1124	CI-324076-51	CYZ1375	DI- 349064-18
CKD1734	CI-324210-71	CKD3255	CI-324210-71	CKG2991	CI-324254-71	CY21146	DI- 348948-68
CKX1987	CI-324294-31	CLR9306	CI-324374-01	CLR9304	CI-324444-01	DAK6000	DI- 348544-98
CNQ0932	CI-324123-81	CNQ3650	CI-324152-41	CNQ6742	CI-324182-11	DBH4185	DI- 348514-18
CAQ7236	CI-324108-41	CAV9341	CI-324149-71	CBG2047	CI-324439-71	DBY1001	DI- 348421-78
COZ2408	CI-324279-01	COZ5558	CI-324337-21	CYZ6646	CI-324487-91	DBY4382	DI- 348975-08
CP59948	CI-324307-11	CPU2912	CI-324264-61	CPU2912	CI-324435-11	DBY5696	DI- 348842-08
CPU4767	CI-324200-81	CPU5041	CI-324145-81	CPU9655	CI-324136-01	DBY7549	DI- 348797-98
CPZ7531	CI-324375-71	CQB9995	CI-324211-81	CQF4446	CI-324424-11	DBY9852	DI- 348398-68
CQH2828	CI-324322-91	CQH3276	CI-324155-71	CQH3477	CI-324328-41	DDJ0159	DI- 349041-08
CQH3591	CI-324295-41	CQH3795	CI-324479-11	CPH1143	CI-324410-91	DDJ1022	DI- 349012-48
CTP2121	CI-324346-01	CTP2456	CI-324369-11	CTP7221	CI-324258-01	DDJ3147	DI- 348711-08
CTP9872	CI-324216-21	CTP9872	CI-324261-31	CYB3566	CI-324425-01	DDJ6167	DI- 348922-08
CWD4941	CI-324211-21	CWG0333	CI-324260-21	CWG1533	CI-324335-01	DDV2029	DI- 348487-78
CWG1566	CI-324473-61	CWG1854	CI-324451-61	CWG2418	CI-324201-91	DDV4321	DI- 348406-38
CWG2944	CI-324244-81	CWG5922	CI-324366-91	CWG6892	CI-324357-01	DDV6796	DI- 349027-88
CWG8084	CI-324433-01	CWG8376	CI-324418-71	CWG8797	CI-324150-21	DFE0172	DI- 348961-88
CWG9790	CI-324180-01	CWJ9070	CI-324272-31	CXD2882	CI-324159-01	DFE3752	DI- 348360-18
CXD0417	CI-324469-21	CXD4727	CI-324304-21	CXD9994	CI-324463-41	DFE6644	DI- 348803-48
CXQ7055	CI-324362-51	CXT1654	CI-324431-91	CYB3566	CI-324445-01	DFU0107	DI- 348531-78
CX116075	CI-324245-91	CXK8688	CI-324308-61	CYB3566	CI-324452-71	DIN1004	DI- 348840-88
CX19500	CI-324398-81	CYZ2584	CI-324240-41	CYB2743	CI-324137-01	FWU8888	DI- 348475-68
DAQ8607	CI-324478-01	DBJ0199	CI-324476-91	DBJ5797	CI-324273-41	GQM4838	DI- 348538-38
DBJ6690	CI-324468-11	DBJ7558	CI-324164-51	DBJ7651	CI-324448-31	GYV5245	DI- 348765-08
DBJ9759	CI-324460-41	DBY0023	CI-324456-01	DBY0287	CI-324250-31	JYA7173	DI- 348693-48
DBY0597	CI-324409-71	DBY2372	CI-324417-51	DBY2397	CI-324274-51	KAX7640	DI- 348852-98
DBY2693	CI-324441-91	DBY3323	CI-324326-21	DBY3324	CI-324199-71	KCK2150	DI- 348855-18
DBY3125	CI-324348-21	DBY6872	CI-324467-01	DDJ0262	CI-324467-01	LA15149	DI- 348682-48
DDY9882	CI-324312-01	DDJ1618	CI-324342-91	DDJ2460	CI-324142-51		
DDJ3112	CI-324324-01	DDJ3554	CI-324141-41	DDJ6020	CI-324252-51		
DDJ7315	CI-324450-51	DDJ7853	CI-324169-01	DDJ8834	CI-324454-91		
DDJ9768	CI-324343-81	DDV0848	CI-324319-61	DDV1819	CI-324189-81		
DDV5056	CI-324109-51	DDV5090	CI-324317-41	DDV8444	CI-324105-11		
DDV8750	CI-324272-11	DFE1147	CI-324342-71	DFE2658	CI-324078-71		
DFE4181	CI-324098-51	DFE5220	CI-324225-01	DFE7149	CI-324146-91		
DFE8885	CI-324330-61	GLM2885	CI-324347-11	GOJ3371	CI-324370-21		
GT26414	CI-324259-11	JFA3409	CI-324354-81	KCO2734	CI-324339-41		
KFJ6399	CI-324488-01	KPE2944	CI-32433				

DDJ9326 DUE0035	E1- 38791-55 E1- 38781-65	DDV6008 KDL2246	E1- 39240-35 E1- 38709-05	DFE9044	E1- 39393-25
--------------------	------------------------------	--------------------	------------------------------	---------	--------------

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 288/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 21/08/2001 a 21/08/2001** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 21/08/2001 A 21/08/2001

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA PROCESSADAS EM 21/08/2001	BGW8222	E1- 38685-95	COW7503	E1- 39161-15	CZP2132	E1- 31710-85
--	---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANS CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 21/08/2001

BZU1279	E1- 39153-45
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 21/08/2001

CIK1143	E1- 34124-25	CSX1404	E1- 39340-45	DDS0230	E1- 39341-55
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES PROCESSADAS EM 21/08/2001

HRH0614	E1- 40359-05
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC. PROCESSADAS EM 21/08/2001

BQH2428	E1- 39366-85
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO PROCESSADAS EM 21/08/2001

BYC8308	E1- 38970-85
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO PROCESSADAS EM 21/08/2001

CWB7027	E1- 39182-05
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B PROCESSADAS EM 21/08/2001

BGR9959	E1- 39300-85	BH0076	E1- 39284-35	BIE8520	E1- 39169-95
BIF3103	E1- 39618-75	BIX9180	E1- 39739-75	BMU6584	E1- 38959-75
BOE7019	E1- 39741-95	BOK0488	E1- 38439-55	BOK1769	E1- 36151-55
BOK5359	E1- 39972-95	BTH5250	E1- 38438-45	BWU9704	E1- 39885-05
CBS9629	E1- 38875-15	CBZ2300	E1- 39537-35	CCZ1356	E1- 39291-05
CDW1995	E1- 38241-55	CHN7661	E1- 39246-95	CKE1096	E1- 39255-75
CKJ5306	E1- 39434-05	CKV7969	E1- 39962-05	CLE7525	E1- 39880-55
CLF2108	E1- 38860-85	CNQ8527	E1- 39907-05	CN08527	E1- 39282-15
COU8613	E1- 38858-65	CP9405	E1- 38872-95	CTI5332	E1- 38584-75
CWZ7483	E1- 40052-15	CX18900	E1- 38440-65	CY00055	E1- 39244-85
CY15617	E1- 39965-25	CYS5533	E1- 38859-75	FAG5577	E1- 39286-55
JNE3044	E1- 39129-25				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A PROCESSADAS EM 21/08/2001

BK66630	E1- 37998-45	BQB4580	E1- 38682-65	BT02877	E1- 39876-15
BZD1930	E1- 38717-85	CAQ8808	E1- 39177-65	BDH4060	E1- 38644-15
CD10162	E1- 39762-85	CHM2362	E1- 39367-95	CPY1535	E1- 38730-05
CZP5344	E1- 39298-65	DCG1250	E1- 39059-95	DDL2816	E1- 37808-15
DDY4118	E1- 38714-55				

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETTRONICO PROCESSADAS EM 21/08/2001

BFY9164	CI- 324168-91	BIW3017	CI- 324388-91	BNN0555	CI- 324438-41
BRB8647	CI- 324172-21	BTUD3521	CI- 324090-81	BVN3568	CI- 324361-41
BZV6701	CI- 324179-91	CAD0539	CI- 324436-21	CAT9266	CI- 324341-61
CDZ8052	CI- 324175-51	CEY8928	CI- 324212-91	CJE0999	CI- 324088-61
CK69843	CI- 324416-41	CKP7357	CI- 324091-91	CKT15699	CI- 324209-61
CQ80611	CI- 324174-41	CRB9651	CI- 324220-61	CTO7549	CI- 324411-01
CS03641	CI- 324293-21	CXT5199	CI- 324178-81	CZH6621	CI- 324196-41
DCW8809	CI- 324391-11	DDI5351	CI- 324296-51	DYV3940	CI- 324472-51
GLV8158	CI- 324434-01	GTCC6378	CI- 324282-21	GVY12477	CI- 324430-71

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 21/08/2001

BOG7923	E1- 39267-85	CFQ3923	E1- 39268-95	CZE4076	E1- 39273-35
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO PROCESSADAS EM 21/08/2001

BWH7363	E1- 39491-15	CPZ8722	E1- 38723-35
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS PROCESSADAS EM 21/08/2001

DCT6961	E1- 38480-25
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 21/08/2001

CQZ8654	E1- 31197-15	CWG0115	E1- 39928-95	DAK6660	E1- 38926-85
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 21/08/2001

AFS2948	CI- 324395-51	BFE7158	CI- 324135-91	BFY7581	CI- 324483-51
BH13301	CI- 324360-31	BIW9956	CI- 324148-01	BJE3076	CI- 324371-31
BIL1281	CI- 324465-91	BLL5430	CI- 324140-31	BNY4984	CI- 324083-11
BOX8095	CI- 324113-91	BQA1455	CI- 324139-21	BQF2485	CI- 324138-11
BR47455	CI- 324373-51	BTG0317	CI- 324149-11	BTX7638	CI- 324297-61
BUG1415	CI- 324160-11	BWO9729	CI- 324129-31	BXN0419	CI- 324154-61
BXT7945	CI- 324101-81	BZJ2015	CI- 324186-51	BZN2977	CI- 324162-31
BZY5689	CI- 324153-51	CAH2753	CI- 324079-81	CAM6314	CI- 324341-01
CAN8169	CI- 324114-01	CAQ2819	CI- 324288-81	CBM9978	CI- 324345-01
CBZ4437	CI- 324286-61	CCQ3358	CI- 324110-61	CDU9700	CI- 324122-71
CDW8506	CI- 324377-91	CEJ3737	CI- 324289-91	CGF0675	CI- 324249-21
CHA1574	CI- 324389-01	CI85458	CI- 324132-61	CIN4223	CI- 324116-11

CJ06494	CI- 324315-21	CJT0950	CI- 324383-41	CJY0935	CI- 324133-71
CKD2639	CI- 324453-81	CKE4667	CI- 324215-11	CKG8210	CI- 324073-21
CKG6871	CI- 324232-71	CKL2656	CI- 324278-91	CKL3697	CI- 324086-41
CKM7047	CI- 324166-71	CKY5859	CI- 324349-31	CLB2660	CI- 324449-41
CLS5158	CI- 324407-61	CLS5158	CI- 324412-01	CLT2791	CI- 324213-01
CMN9212	CI- 324442-81	CNM5916	CI- 324243-61	CNO2675	CI- 324082-01
COL0489	CI- 324238-21	CP00419	CI- 324121-61	CPP7547	CI- 324382-31
CPQ1999	CI- 324218-41	CPU7824	CI- 324466-01	COB7822	CI- 324394-41
CQZ2744	CI- 324275-61	CRH8645	CI- 324422-01	CRH9756	CI- 324292-11
CTH0260	CI- 324103-01	CTO6445	CI- 324378-01	CVA3828	CI- 324396-61
CVJ4890	CI- 324306-41	CVJ5012	CI- 324268-01	CVO8413	CI- 324409-81
CW50979	CI- 324256-91	CVZ7008	CI- 324356-01	CWD3917	CI- 324428-51
CWJ7176	CI- 324081-01	CWN4442	CI- 324106-21	CWN4544	CI- 324202-01
CWP3990	CI- 324263-51	CX18075	CI- 324458-21	CX18782	CI- 324281-11
CXM7198	CI- 324165-61	CYE9769	CI- 324131-51	CY15759	CI- 324270-11
CYJ5350	CI- 324277-81	CYS4535	CI- 324158-01	CYW6663	CI- 324243-71
CZE7039	CI- 324447-21	CZE9551	CI- 324413-51	CZN4043	CI- 324241-51
CZP0624	CI- 324340-51	DAV2808	CI- 324321-81	DAK8458	CI- 324230-51
DDE3805	CI- 324285-51	DDL3240	CI- 324144-71	DDB0892	CI- 324087-51
DDQ4844	CI- 324206-31	DEH0002	CI- 324486-81	ELB1212	CI- 324325-11
FIO1930	CI- 324291-01	FEW0750	CI- 324161-21	IMV7119	CI- 324125-01
LJZ5003	CI- 324379-01	WI 7809	CI- 324475-81		

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO PROCESSADAS EM 21/08/2001

BHM7891	E1- 39269-05	CVE1661	E1- 37773-05	BUW5571	E1- 38247-05
CRH2921	E1- 39476-85				

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20% PROCESSADAS EM 21/08/2001

ACF9420	D1- 349078-48	ACZ6000	D1- 349014-68	AGR1382	D1- 348706-68
AGX5866	D1- 348826-58	AIW3732	D1- 348610-98	AJI1201	D1- 348674-78
BFR5792	D1- 348440-48	BGM8376	D1- 348883-78	BCG1927	D1- 348709-98
BGW8243	D1- 349067-48	BHI1511	D1- 348823-28	BGL3260	D1- 348491-98
BHO9467	D1- 348307-38	BIA9609	D1- 348603-28	BHL9059	D1- 348368-98
BIJ3385	D1- 348778-18	BIM3480	D1- 348957-48	BIF3769	D1- 348344-38
BI09855	D1- 348818-88	BIP7519	D1- 349052-08	BIM3480	D1- 349055-38
BI57525	D1- 348894-78	BIY0558	D1- 348668-18	BIR3955	D1- 348836-48
BKG6876	D1- 348957-68	BKI1177	D1- 348920-08	BIR2955	D1- 348746-28
BKQ3495	D1- 348648-58	BKN1996	D1- 348924-18	BKQ9119	D1- 348326-08
BMM2696	D1- 348694-58	BNN7451	D1- 348294-18	BKN9791	D1- 348971-98
BNT3223	D1- 348678-08	BNX7019	D1- 348343-68	BNU2002	D1- 348330-48
BOP8958	D1- 349069-68	BOU7133	D1- 348635-18	BD02527	D1- 348588-98
BOW0415	D1- 348572-48	BOX8095	D1- 348621-98	BOV9114	D1- 348623-08
BPL0582	D1- 348804-58	BPW3740	D1- 349045-48	BPK2125	D1- 349025-68
BQI7910	D1- 348383-28	BQL6695	D1- 348851-88	BQF8943	D1- 349022-38
BQM5070	D1- 348384-38	BQN8936	D1- 348452-58	BQM3930	D1- 348338-18
BQV4390	D1- 348895-38	BRD7924	D1- 348576-88	BQN8936	D1- 348901-38
BRM8393	D1- 348417-38	BRN5852	D1- 348300-78	BRK12961	D1- 348381-78
BSI7480	D1- 348467-98	BSS5854	D1- 348522-98	BSD1332	D1- 348382-18
BTQ1668	D1- 348317-28	BUK8505	D1- 348578-08	BTM9470	D1- 348355-78
BUH8508	D1- 348698-98	BUI1826	D1- 348501-08	BUG5623	D1- 348609-88
BUN0909	D1- 348835-38	BUJ3700	D1- 349053-08	BUI1826	D1- 348974-08
BVH3046	D1- 348493-28	BVH1398	D1- 349056-48	BUN1956	D1- 348943-18
BWQ3495	D1- 348626-38	BX34548	D1- 348576-88	BVO6174	D1- 348673-78
BWX1292	D1- 348911-28	BWC2268	D1- 348860-68	BWU3127	D1- 348312-78
BWK0810	D1- 348858-48	BWQ4953	D1- 348547-18	BWF3215	D1- 348659-38
BXL6226	D1- 348935-48	BXL9960	D1- 348929-98	BXN1401	D1- 348403-08
BZN7912	D1- 348944-28	BZT6070	D1- 348529-58	BZY9442	D1- 348528-48
CAE0917	D1- 349002-58	CAG7313	D1- 348915-68	CAJ3584	D1- 348867-28
CAQ8762	D1- 348927-78	CAU0580	D1- 348562-58	CAU3204	D1- 348673-68
CAX4161	D1- 348550-48	CAC26325	D1- 348660-48	CBG8379	D1- 348423-98
CBF5401	D1- 348824-38	CBG8381	D1- 348654-98	CBK12961	D1- 348381-78
CBZ1814	D1- 3487				

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 04 ao Contrato nº 001/00
 Protocolo nº 393/99 - Tomada de Preços nº 010/99
 Contratante: EMDEC S/A
 Contratada: Nextel Telecomunicações Ltda.
 Objeto: Prestação de serviços de operação de radiocomunicação, através do sistema trunking
 Do Prazo: Prorrogação de 02 (dois) meses
 Do Preço: R\$ 33.633,36

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente - EMDEC S/A

REGISTROS CADASTRAIS DEFERIDOS

CRC nº 018/01 - Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda. - Prot. nº 434/01
 CRC nº 019/01 - Terraplenagem e Pavimentadora Americana Ltda. - Prot. nº 436/01
 CRC nº 020/01 - Sinaseg Sinalização e Segurança Ltda. - Prot. nº 181/01

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações - EMDEC S/A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Protocolo nº 119/01 - Concorrência nº 001/01
 Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial

A Comissão de Licitações da EMDEC decide DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Power Segurança e Vigilância Ltda. por preço excessivo, de acordo com o item 6.2 e subitem 6.2.1 do Edital e CLASSIFICAR na seguinte ordem as propostas das empresas: 1º lugar GSV Grupo de Segurança e Vigilância S/C Ltda., com o valor de R\$ 6,47 por hora/homem, 2º lugar Solução Segurança e Vigilância Ltda., com o valor de R\$ 6,72 por hora/homem, 3º lugar Centurion Segurança e Vigilância S/C Ltda., com o valor de R\$ 6,9396 por hora/homem, 4º lugar EMTEL Vigilância e Segurança S/C Ltda., com o valor de R\$ 7,37 por hora/homem. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações - EMDEC S/A

NOTIFICAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, NOTIFICA a empresa Correionet - Comércio Teleinformática e Marketing S/A, sobre a rescisão do Contrato nº 041/00, protocolo nº 275/00, bem como da aplicação da penalidade de multa contratual, em decorrência da inexecução deste Contrato, sendo garantida a ampla defesa, que deverá ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da presente notificação, nos termos do preceituado nas alíneas "e" e "f" do art. 109 do Estatuto Licitatório.

Campinas, 24 de agosto de 2001.

JOSÉ WALTER R. PONTES

Diretor Econ.-Financeiro e Administrativo - EMDEC S/A

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Assembléia Geral Ordinária da ABBA- Associação Batista Beneficente e Assistencial*

O Presidente da ABBA- Associação Batista Beneficente e Assistencial, pastor João Batista Martins de Sá, cumprindo atribuição estatutária nos termos do artigo 12, convoca os sócios para a Assembléia Geral a realizar-se em sua sede sito a Rua Sandoval Meireles, 157- Ponte Preta- Campinas/SP, no dia 13 de Setembro de 2001, às 20:00 horas, em primeira convocação e às 20:30 horas, em Segunda convocação, para tratar da prestação de contas, aprovação da previsão orçamentária do próximo ano e alteração do estatuto.

Campinas, 22 de Agosto de 2001

JOÃO BATISTA MARTINS DE SÁ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2001, (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

**PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião Anterior .

Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 2ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 253/01, Processo n. 129.072, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a instituir o Centro de Apoio a Mulher Operosa - CEAMO - e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao substitutivo total. Os Pareceres das Comissões de Administração Pública; Defesa dos Direitos Humanos e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 236/01, Processo n. 128.959, de autoria do Sr. Vereador Tadeu Marcos Ferreira, que "Dispõe sobre a proteção da pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, garantindo o direito de agilidade nos processos administrativos em todas as repartições públicas municipais em Campinas - SP". Parecer n. 387/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Social e de Administração Pública serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:

06) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 512/99, Processo n. 113.585, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que "Altera zoneamento do quarteirão 2547, do Cadastro Municipal de Imóveis, voltado para a Rua Cornélio Pires, Jardim IV Centenário para a Zona 11". Parecer n. 487/99 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 303/01, Processo n. 129.424, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Antonio Gugliotta". Parecer da Comissão de Honraria, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 202/00, Processo n. 121.740, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Jair Domingos Bonatto". Parecer da Comissão de Honraria, favorável.

09) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 167/01, Processo n. 128.452, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Dá nova redação ao § 3º do artigo 1º da Lei 6800, de 04 de dezembro de 1991, que Altera dispositivo da Lei 6.011, de 21 de novembro de 1988, que Proíbe fumar em hospitais, áreas de saúde, lojas, garagens públicas, museus, escolas e táxis". Parecer n. 346/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 297/01, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário ao Projeto de Lei n. 517/00, Processo n. 125.240, de autoria do ex-Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza a conversão para gás natural dos veículos automotores do serviço de táxis do Município de Campinas e dá outras providências".

11) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 506/99, Processo n. 113.479, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Cria o Banco Municipal de Alimentos e dá outras providências". Parecer n. 284/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 568/00, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 611/00, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 209/01, Processo n. 128.776, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva e da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Institui o Dia do Policial, no âmbito do Município de Campinas, a ser comemorado no dia 21 de abril". Parecer n. 310/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 393/00, Processo n. 124.323, de autoria do ex-Vereador Luis Yabiku, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prédios residenciais, comerciais e públicos dotados de elevadores que não possuem ascensorista, a terem botões de chamado interno e de pavimento no sistema de leitura "Braille". Parecer n. 610/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 279/01 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 320/01 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

14) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 299/00, Processo n. 122.709, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Arcaño, que "Acrescenta dois parágrafos ao Artigo 1º da Lei 10.230, de 03 de setembro de 1999, que Dispõe sobre a obrigação das permissionárias da SETEC que se utilizam das praças públicas para fins comerciais a manterem o local limpo e conservado". Parecer n. 546/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 110/01 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 317/01 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 163/01, Processo n. 128.384, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Denomina Avenida Maria Thereza de Souza e Silva uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 262/01, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

16) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 22 de agosto de 2001.

ROMEUSANTINI
PRESIDENTE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2001, (QUARTA-FEIRA), ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião Anterior .

Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 300/01, Processo n. 129.421, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com MEC/FNDE para receber assistência financeira do Programa Nacional de Transporte Escolar". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.302/01, Processo n. 129.423, de autoria do Sr. Dário Saadi e outros Srs. Vereadores, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Pindaro Vignoli Zerbinatti". Parecer da Comissão de Honraria, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.147/01, Processo n. 128.308, de autoria do Sr. Vereador Dr. Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Mário Garner". Parecer da Comissão de Honraria, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 121/01, Processo n. 127.722, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Autoriza o Poder Público Municipal a estabelecer convênio com o Estado de São Paulo, através do CDHU, para construção de até 30.000

habitações populares no Município de Campinas." Parecer n. 377/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 90/01, Processo n. 127.315, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi que "Altera dispositivos da Lei n. 10.451, que dispõe sobre a criação de ônibus-biblioteca". Parecer n. 236/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 286/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 359/01 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 110/01, Processo n. 127.577, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha e dos Srs. Vereadores Sérgio Benassi e Roberto Frati, que "Acrescenta dispositivo a Lei 6859, de 8 de outubro de 1991, que Estabelece os casos e a forma de contratação de pessoal por tempo determinado". (cota para mulheres). Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 189/00, Processo n. 121.394, de autoria do ex-Vereador Antonio Rafful, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo a manter o acervo histórico do Museu do Movimento Constitucionalista de 1932 e dá outras providências". Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 194/00, Processo n. 121.546, de autoria do ex-Vereador Antonio Rafful, que "Altera a redação e suprime dispositivos da Lei 9578, de 18 de dezembro de 1997, que Introduz alterações no Sistema Tributário Municipal". Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 400/00, Processo n. 124.409, de autoria do ex-Vereador Luis Yabiku, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação na confluência das vias públicas do Município de Campinas de placas de informações do logradouro no sistema de leitura "Braille". Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 101/01, Processo n. 127.520, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Institui o Dia do Rito da Iluminação de Buda no Município de Campinas". Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n. 71/00, Processo n. 118.715, de autoria do ex-Vereador Antonio Rafful, que "Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS) contemplados pela Lei 10.410, de 17 de janeiro de 2000, e dá outras providências". Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 201/01, Processo n. 128.768, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho, ao Centro Beneficente dos Empregados de Locomotiva da ex-Companhia Paulista de Estrada de Ferro". Parecer n. 371/01 da Comissão de Honraria, favorável.

16) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 271/01, Processo n. 129.090, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Denomina Rua Agenor Topinel uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 373/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

17) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 24 de agosto de 2001.

ROMEUSANTINI
PRESIDENTE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 16ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2001, (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 16ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2001 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que serão entregues Título de Cidadã Campineira a Maria de Lourdes Ximenes; Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Carlos Vannucchi e Título de Cidadã Emérita à Sra. Leonor Abdalla.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2001

ROMEUSANTINI
PRESIDENTE